



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 111/2023**

**10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -  
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento das frações do Lote B (Matriculas: 15.918, 9.001, 14.982 e 8.999) e Lote A (Mat. 4.198) e Lote A-1/B (Mat. 21.075) da quadra Número 34, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Fladimir Francisco Arroyo, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 119392/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º** Fica aprovado ainda, o Desmembramento do lote A/B da quadra Nº 34, Centro situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Fladimir Francisco Arroyo e em conformidade com Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Remembramento e posterior Desmembramento de que se trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3305Pag:012-013  
Em:23/03/23

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 111/2023  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote B (Mat. 15.918, 9.001, 14.982 e 8.999), Lote A (Mat. 4.198) e Lote A-1/B (Mat. 21.075), da quadra N°34, Centro, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Fladimir Francisco Arroyo, que passa a ser denominado Lote A/B.

**Área Total: 2.789,50m<sup>2</sup>** (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Viviane Inez Satirito Silvestre, Engenheira Civil- CREA 63312/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE LETRA A/B ( Remembramento)**

**ÁREA: Irregular = 2.789,50 m<sup>2</sup>**

**Ao Norte:** 12,00 m com a Rua Vereador João Neves, 3,00 m com a fração do lote A e 35,00m com o lote B;

**Ao Sul:** 0,10 m com fração do lote letra C e 50,00 m com a Rua dos Expedicionários;

**Ao Leste:** 26,00 m com o lote letra A, 24,00 m com o lote letra A, 11,00 m com o lote Letra B, 39,00 m com a Rua da Republica para onde faz frente e a 38,00 m da Rua da Republica esquina com a Rua Vereador João Neves;

**Ao Oeste:** 50,00 m com o lote letra D e 50,00 m com o lote letra C



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II  
DO DECRETO Nº111/2023  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote A/B da quadra nº34, Centro, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Fladimir Francisco Arroyo, que passa a ser denominado Lote A/B-1 , Lote A/B-2 e Lote A/B-3.

**Área Total: 2.789,50m<sup>2</sup>** (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Viviane Inez Satirito Silvestre, Engenheira Civil- CREA 63312/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE LETRA A/B-1 (Remanescente)**

**ÁREA: Irregular = 1.427,55 m<sup>2</sup>**

**Ao Norte:** 35,00 m com o lote B e 2,50 m com fração do lote A/B-2;

**Ao Sul:** 37,50 m com a Rua dos Expedicionários;

**Ao Leste:** 39,00 m com a Rua da Republica para onde faz frente esquina com a Rua dos Expedicionários;

**Ao Oeste:** 14,00 m com a fração do lote A/B-2 e 25,00 m com a fração do lote A/B-2

**LOTE LETRA A/B-2 (Desmembrado)**

**ÁREA: IRREGULAR= 674,54m<sup>2</sup>**

**Ao Norte:** 15,05 m com o lote A/B-3;

**Ao Sul:** 2,50 m com a fração do lote A/B-1, 12,50 m com a Rua dos Expedicionários, para onde faz frente e 0,10 m com a fração do lote C;

**Ao Leste:** 10,00 m com o lote B, 14,00 m com o lote A/B-1, 25,00 m com o lote A/B-1 e a 37,50 m com a Rua da República esquina com a Rua dos Expedicionários;

**Ao Oeste:** 24,03 m com o lote C e 25,00 m com o Lote C;

**LOTE LETRA A/B-3 (Desmembrado)**

**ÁREA: IRREGULAR= 687,41m<sup>2</sup>**

**Ao Norte:** 12,00 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente e 3,00 m com a fração do lote A;

**Ao Sul:** 15,05 m com o lote A/B-2;

**Ao Leste:** 26,00 m com o lote A, 25,00 m com o lote A, 1,00 m com o lote B e 38,00 m com a Rua da Republica esquina com a Rua Vereador João Neves;

**Ao Oeste:** 50,97 m com o lote D;

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3305Pag:012-013

Em:23/03/23

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.